



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

38

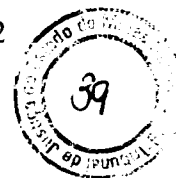
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Hugo César Bob, inscrição n. 288979.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, comprovando inscrição definitiva no referido órgão no período de 05/09/2000 a 12/07/2007; documento extraído do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Fórum de Mogi das Cruzes/SP, relacionando os feitos em que o requerente figura como advogado; impresso extraído da Internet, site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionando os feitos em que o requerente atua como advogado; cópia autenticada de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, relativa à aprovação em Concurso Público para o cargo de 1ª Tabelião de Notas da Comarca de Paraopeba/MG; cópia autenticada do Termo de Compromisso e Posse no cargo de Tabelião de Notas de Paraopeba em 02/08/2007, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Comarca de Paraopeba/MG, bem como cópia autenticada do "Minas Gerais - Diário do Executivo", referente à outorga de delegação do mesmo para o 1º Tabelionato de Notas da comarca de Paraopeba/MG.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

É o sucinto relatório.

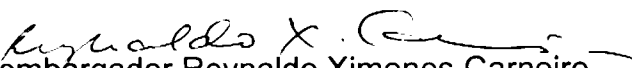
O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas"*(...).

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos sete pontos de títulos ao candidato, por comprovar, no período em que esteve inscrito na OAB/MG, de 05/09/2000 a 12/07/2007, seis anos e dez meses de atuação como Advogado militante. Para o cômputo do tempo, foi considerada como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007, e foram observados *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, foram atribuídos dois pontos de títulos ao requerente para a aprovação no concurso público para o cargo de 1º Tabelião de Notas da Comarca de Paraopeba/MG, Edital n. 01/2005.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 9 (NOVE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora